



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 3ª CÂMARA - ENGENHARIAS



RESOLUÇÃO COEPEA/3ª CÂMARA/FURG Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, e o Presidente da 3ª Câmara do COEPEA - ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 9 de maio de 2025, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.015543/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Nome da disciplina: Engenharia e Tecnologia de Leitos Fluidos.

Ementa: Caracterização de um conjunto de partículas; Escoamento em meios porosos; Fluidização, Leito de Jorro, e suas aplicações na indústria; Técnicas de medição em leitos fluidos; Processamento de sinais de medição em leitos fluidos no domínio do tempo, no domínio da frequência, no tempo-frequência e no espaço de estado; Emprego de parâmetros estatísticos, da Transformada de Fourier, da Transformada Wavelet e Análise de Caos em séries de tempo de flutuação de pressão obtidas em leitos fluidos.

Carga horária: 45 horas

Créditos: 3

Caráter: optativa

Lotação: Escola de Química e Alimentos (EQA)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Jose Henrique Alano
Presidente da 3ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 09/05/2025, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Henrique Alano, Coordenador de Curso**, em 12/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404458** e o código CRC **5E9FD546**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.015543/2024-13

SEI nº 0404458